



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 503/2022

em 12 de agosto de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

109/22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Ordem dos Advogados do Brasil, desde o seu nascimento em 1930, sempre se notabilizou pela luta incansável em defesa da ordem institucional e dos direitos de cidadania, razão pela qual, até os dias de hoje, é verdadeira por voz do povo brasileiro;

Considerando que a Ordem dos Advogados é entidade de serviço público, conforme dispõe o artigo 44 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, tendo por principal finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

Considerando que a 68ª Subseção da OAB/SP, localizada no município de Birigui, não possui sede própria;

Considerando a necessidade de dilação de prazo em 12 (doze) meses para início das obras e por mais 24 meses (vinte e quatro) para serem concluídas, haja vista o procedimento moroso junto ao Órgão Superior da OAB/SP;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.611, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2802/2022

Data: 15/08/2022 - Horário: 16:45

Legislativo - PLO 109/2022

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni - Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi

CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos e nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI 109/22

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.611, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam prorrogados os prazos estipulados no artigo 3º da Lei nº 6.611, de 23 de agosto, de 23 de agosto de 2018 que “*Dispõe sobre autorização ao poder executivo a alienar, por doação, imóvel que especifica e dá outras providências.*”, por mais 12 (doze) meses para início da construção da obra e por mais 24 (vintes e quatro) meses para conclusão.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Matrícula	Folha
5.243	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI — SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL INTERINA

Em 09 de Outubro de 19 79

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- BENTO DA CRUZ.-

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado esquerdo da rua Bento da Cruz, esquina com o lado direito da Avenida João Cernack, nesta cidade e comarca de Birigui, esta do de São Paulo, medindo vinte (20) metros de frente, igual medida nos fundos, e trinta (30,00) metros de ambos os lados da frente nos fundos, dividindo e confrontando pela frente, com a citada via pública, de um lado com a referida Avenida João Cernack, e de outro lado e fundos com Francisco Silva, encerrando assim a area de 600,00 metros quadrados; REGISTRO ANTERIOR:- 30.640 Local. PROPRIETARIOS:- CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - COSBI, sociedade civil e religioso com sede nesta cidade à Av. Pedro de Toledo nº 245 com CGCMF nº 44.431.708/0001-72, devidamente representada;

[Assinatura] Autorizado

R.1/5.243

Birigui, 09 de Outubro de 1.979.

ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, localizada nesta cidade à Praça James Mellor s/nº portadora do CGCMF nº 4.151.718/0001-89, devidamente representada; TRANSMITENTE:- CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - COSBI, acima qualificada; FORMA DO TITULO:- Escritura de Permuta, lavrada pelo 1º Ofício local em 25/09/79 -- 1vº 107 fls. 94vº no valor de Cr\$ 100.000,00; CONDIÇÕES:- não consta.

[Assinatura] Autorizado

EMOL. ... CR\$	540,00
D. EST. ... CR\$	103,00
D. APOS. ... CR\$	46,50
TOTAL. GR\$	689,50

R.2/5.243

Birigui, 11 de Julho de 1.995.

ADQUIRENTE:- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, de conformidade com a lei nº 7.520 de 15/07/1.986, devidamente publicada no diário oficial, CGCMF nº 00.509.968/0016-24, devidamente representada; TRANSMITENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL BIRIGUI, já acima qualificada; FORMA DO TITULO:- Escritura de doação, lavrada pelo 1º Ofício local em 27/06/95 1vº 193 fls. 378 no valor de R\$ 36.000,00; CONDIÇÕES:- cadastrado na PMB nº 4.02.001.6.4. que a presente escritura é feita de conformidade com a Lei Municipal Lei nº 3.159 de 19/09/1.994. Dispõe sobre doação ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO de area de terreno de propriedade do Município, para fins de construção de sede própria da Junta de conciliação e julgamento de Birigui. Eu Silvio Antonio Bagio, Escrevente Autorizado, datilografado.

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI — SP

Alzira Candida do Nascimento

OFICIAL INTERINA

Em 11 de Julho de 19 95

Matrícula	Folha
5.243	01

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- RUA BENTO DA CRUZ.-

Eu Alzira Candida do Nascimento (Alzira Candida do Nascimento)
Oficial subscrevi.

Procede-se esta averbação para constar que, uma vez que houve dificuldades na fixação dos textos a serem lavrados nesta folha, causadas pela datilografia constante do anverso, cuja pressão danificou o verso, causando saliências e/ou furos que prejudicam a sua fixação, fica o espaço a seguir inutilizado, passando os atos seguintes a serem impressos nas folhas que se seguem. Eu Silvio Antonio Bagio, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu Paulo Roberto Camargo Fávero, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

ESPAÇO INUTILIZADO

Matrícula	Folha
5.243	02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetzi
Oficial

Em 22 de Setembro de 2009

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA BENTO DA CRUZ - BIRIGUI-SP.

Av. 3/5.243

Birigui, 22 de Setembro de 2.009.

RETIFICAÇÃO

Pelo Mandado de Averbação, microfilmado sob nº 131.339, expedido pela 1ª Vara Cível Local, extraído dos autos da ação de Retificação de Área, feito nº 077.01.2008.016939-9, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Drº Roberto Soares Leite, datado de 13/07/2009, fica constando que após a RETIFICAÇÃO o imóvel objeto desta Matrícula passa a ter a seguinte descrição:- Um terreno urbano, situado com frente para o lado ímpar da Rua Bento da Cruz, esquina com o lado ímpar da Avenida João Cernach, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto localizado do lado ímpar da Rua Bento da Cruz, com divisa do imóvel de nº 1.027 da Rua Bento da Cruz, de propriedade de Takashi Acano; daí segue em linha reta margeando o lado ímpar da Rua Bento da Cruz na distância de 22,57 metros; daí deflete à direita e segue em linha curva, margeando a esquina citada acima na distância de 3,69 metros, com ACº de 105º39'43", raio de 2,00 metros e tangente de 2,64 metros, daí segue em linha reta, margeando o lado ímpar da Avenida João Cernach na distância de 28,00 metros; daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 106º44'29" e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de nº 1.060, da Rua Siqueira Campos, de propriedade da Igreja Congregação Cristã no Brasil, na distância de 19,74 metros; daí deflete à direita, com ângulo interno de 83º34'23" e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de nº 1.027 da Rua Bento da Cruz, de propriedade de Takashi Acano, na distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando com um ângulo interno de 95º20'51", perfazendo uma área de 664,50 metros quadrados e finda. Eu *Silvio Antonio Bagio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero*, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av.04 - 11 de julho de 2018

REF: Prenotação nº 236.727 de 26/06/2018.

CADASTRO MUNICIPAL

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura Pública de Revogação de Doação, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP, em 11/06/2018, livro 416, fls. 140 a 142, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula está Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 04.02.001.0006.

REGISTRADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

R.05 - 11 de julho de 2018

REF: Prenotação nº 236.727 de 26/06/2018.

REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO

VIDE VERSO

Matrícula	Folha
5.243	02V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetli
Oficial

CNS 11472-8

Em de

de 20

LIVRO Nº 2

11

REGISTRO GERAL

2018

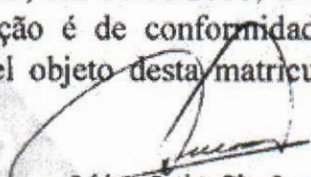
Imóvel

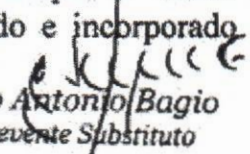
ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, com sede nesta Cidade de Birigui/SP, na Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 46.151.718/0001-80.

TRANSMITENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, já qualificado.

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura Pública de Revogação de Doação, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP, em 11/06/2018, livro 416, fls. 140 a 142, no valor de R\$ 92.571,50, A presente revogação é de conformidade com a Lei Municipal nº 6.506 de 21/12/2017, passando o imóvel objeto desta matrícula a ser reintegrado e incorporado ao patrimônio público municipal.

REGISTRADO POR:


Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada


Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

R.06 - 10 de dezembro de 2018

REF: Prenotação nº 249.988 de 27/11/2018.

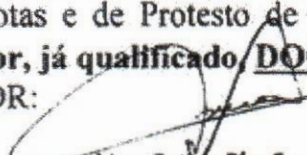
DOAÇÃO

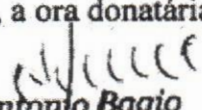
DONATÁRIA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 43.419.613/0001-70, com sede na Praça da Sé nº 385, Centro, São Paulo-SP.

DOADOR: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, já qualificado.

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura de Doação de 26/11/2018 (livro nº 424, fls. 30/32) do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Birigui - SP, no valor de R\$ 92.571,50, o doador, já qualificado, DOOU o imóvel objeto desta matrícula, a ora donatária.

REGISTRADO POR:


Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada


Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

cont. fls



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.611, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 114/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, a Ordem dos Advogados do Brasil – 68ª Subseção de Birigui, inscrita no CNPJ nº 43.419.613/0001-70, com sede à Rua Aurora, nº 491, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, uma área de terras com 664,50 m² (seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta décimos), sem benfeitorias, situada no lado esquerdo da Rua Bento da Cruz, esquina com o lado direito da Avenida João Cernach, registrada sob nº 04-02-001-006 no Cadastro Imobiliário do Município, matriculada sob nº 5.243 no Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de Birigui, para construção e instalações da Casa da Advocacia e da Cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins da presente Lei, é desafetado o uso da área de propriedade do Município, passando-a de domínio público para bem dominical.

ART. 2º. A doação será efetuada mediante escritura pública, até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, cujas despesas serão de responsabilidade da donatária e deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer finalidade que não a desta Lei, e da extinção da doação, retornando a sua propriedade plena ao Município de Birigui, com todas as suas benfeitorias.

ART. 3º. As obras de construção deverão ter início no período de 12 meses a contar da lavratura da presente escritura e concluídas no prazo máximo de 24 meses.



GABINETE DO PREFEITO

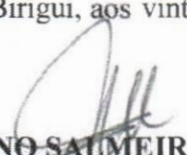
Prefeitura Municipal de Birigui

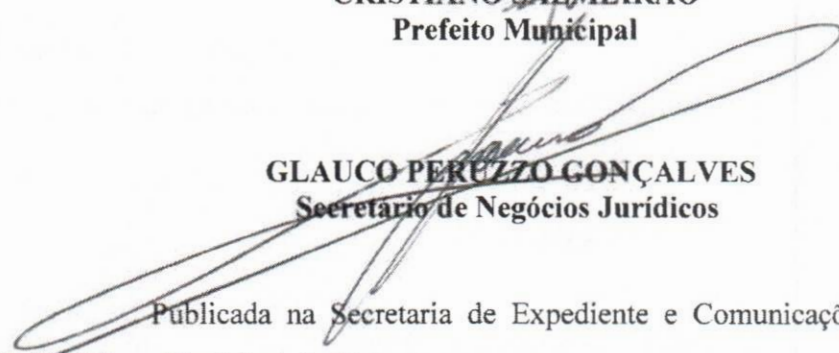
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

Matrícula
5.243

Folha
01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Ala Candida do Nascimento

OFICIAL INTERINA

Em 09 de Outubro de 1979

LIVRO No 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- BENTO DA CRUZ.-

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado esquerdo da rua Bento da Cruz, esquina com o lado direito da Avenida João Cernack, nesta cidade e comarca de Birigui, essa do de São Paulo, medindo --- vinte (20) metros de frente, igual medida nos fundos, e trinta --- (30,00) metros de ambos os lados da frente nos fundos, dividindo e confrontando pela frente, com a citada via pública, de um lado com a referida Avenida João Cernack, e de outro lado e fundos --- com Francisco Silva, encerrando assim a área de 600,00 metros quadrados; REGISTRO ANTERIOR:- 30.640 Local. PROPRIETARIOS:- CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - COSHI, sociedade civil e religioso com sede nesta cidade à Av. Pedro de Toledo nº 245 com CGCMF nº 44.431.708/0001-72, devidamente representada;

Escritura Autorizada

R.1/5.243

Birigui, 09 de Outubro de 1.979.

ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, localizada nesta cidade à Praça James Mellor s/nº, portadora do CGCMF nº 4.151.718/0001-89, devidamente representada; TRANSMITENTE:- CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - COSHI, acima qualificada; FORMA DO TÍTULO:- Escritura de Permuta, lavrada pelo 1º Ofício local em 25/09/79 --- 1vº 107 fls. 94vº no valor de R\$ 100.000,00; CONDIÇÕES:- não consta.

Escritura Autorizada

ANOT. ... CRS 51000
1. EST. ... CRS 10200
2. APOS. ... CRS 3650
TOTAL. CRS 64850

R.2/5.243

Birigui, 11 de Julho de 1.995.

ADQUIRENTE:- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, de conformidade com a lei nº 7.520 de 15/07/1.986, devidamente publicada no diário oficial, CGCMF nº 00.509.968/0016-24, devidamente representada; TRANSMITENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL BIRIGUI, já acima qualificada; FORMA DO TÍTULO:- Escritura de doação, lavrada pelo 1º ofício local em 27/06/95 1vº 193 fls. 378 no valor de R\$ 36.000,00; CONDIÇÕES:- cadastrado na PME nº 4.02.001.6.4. que a presente escritura e feita de conformidade com a Lei Municipal Lei nº 3.159 de 19/09/1.994. dispõe sobre doação ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO de área de terreno de propriedade do município, para fins de construção de sede própria da Junta de conciliação e julgamento de Birigui. Eu Silvio Antonio Bagio, Escrivão Autorizado, datilografado.

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetfi - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

QUALQUER ADINTERAÇÃO, DAR SEU VALOR

Matrícula	Folha
5.243	02

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 22 de

Setembro

de 20 09

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA BENTO DA CRUZ - BIRIGUI-SP.

Av. 3/5.243

Birigui, 22 de Setembro de 2.009.

RETIFICAÇÃO

Pelo Mandado de Averbação, microfilmado sob nº 131.339, expedido pela 1ª Vara Cível Local, extraído dos autos da ação de Retificação de Área, feito nº 077.01.2008.016939-9, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Drº Roberto Soares Leite, datado de 13/07/2009, fica constando que após a RETIFICAÇÃO o imóvel objeto desta Matrícula passa a ter a seguinte descrição:- Um terreno urbano, situado com frente para o lado ímpar da Rua Bento da Cruz, esquina com o lado ímpar da Avenida João Cernach, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto localizado do lado ímpar da Rua Bento da Cruz, com divisa do imóvel de nº 1.027 da Rua Bento da Cruz, de propriedade de Takashi Acano; daí segue em linha reta margeando o lado ímpar da Rua Bento da Cruz na distância de 22,57 metros; daí desfilete à direita e segue em linha curva, margeando a esquina citada acima na distância de 3,69 metros, com ACº de 105º39'43", raio de 2,00 metros e tangente de 2,64 metros, daí segue em linha reta, margeando o lado ímpar da Avenida João Cernach na distância de 28,00 metros; daí desfilete à direita, formando um ângulo interno de 106º44'29" e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de nº 1.060, da Rua Siqueira Campos, de propriedade da Igreja Congregação Cristã no Brasil, na distância de 19,74 metros; daí desfilete à direita, com ângulo interno de 83º34'23" e segue em linha reta, confrontando com o imóvel de nº 1.027 da Rua Bento da Cruz, de propriedade de Takashi Acano, na distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando com um ângulo interno de 95º20'51", perfazendo uma área de 664,50 metros quadrados e finda. Eu *Silvio Antonio Bagio* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av.04 - 11 de julho de 2018

REF: Prenotação nº 236.727 de 26/06/2018.

CADASTRO MUNICIPAL

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura Pública de Revogação de Doação, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP, em 11/06/2018, livro 416, fls. 140 a 142, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula está Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 04.02.001.0006.

REGISTRADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

R.05 - 11 de julho de 2018

REF: Prenotação nº 236.727 de 26/06/2018,

REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO

VIDE VERSO

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

GINASIO DE ESPORTE

Rua Bento da Cruz

frente 22,57 ml

664,50 m²

Av. 28,00 ml

Av. João Cernach

Legenda

- Brasilia, D.F., Brazil
- Elemento 1
- Elemento 2
- Elemento 3
- Elemento 4
- Elemento 5
- Elemento 6
- Elemento 7
- Embratel
- Glacier
- How Big is this?
- Medida do poligono
- PolyLine(2838)
- PolyLine(4666)
- WW

Google earth

© 2018 Google Technologies

Imagem © 2018 Data Globe

© 2018 Google

50 m

